

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE TRANCOSO REALIZADA  
EM 16 DE JANEIRO DE 2019.-----**

\*A1\* Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2019, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Amílcar Salvador e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, Ana Luísa Couto, João Rodrigues e Rogério Tenreiro.-----

\*A2\* Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.-----

\*A3\* Antes do 'Período antes da Ordem do Dia', foi recebido o senhor Presidente da AENEbeira, Tomás Martins, que começou por agradecer todo o apoio que o executivo camarário, nomeadamente o seu Presidente, tem prestado àquela Associação.-----

Continuando a intervir, referiu que estava ali, em nome dos empresários locais, sócios ou não daquela Associação, para solicitar à Câmara Municipal que tomasse uma posição, no sentido de sensibilizar a ASAE e outras entidades fiscalizadoras para que tivessem uma atuação mais pedagógica e menos punitiva, em relação aos empreendedores locais. Acrescentou que a Associação a que preside iria, também,

procurar sensibilizar as entidades fiscalizadoras que, com muita frequência e pouco critério de atuação, vêm penalizando os empresários locais, aplicando-lhes coimas elevadas, em assuntos de aparente pouca importância.-----

Em resposta, o senhor Presidente da Câmara agradeceu as palavras acabadas de proferir pelo senhor Presidente da AENEbeira e acrescentou que a Câmara Municipal irá tomar as diligências que julgar mais adequadas à situação. -----

\*A4\*

Seguidamente, foi recebida a munícipe Isabel Tenreiro, residente na Quinta do Crujeiro, em Trancoso, alegando que as obras inerentes à construção da Área de Acolhimento Empresarial estavam a ocupar parte do terreno da sua quinta, tendo-lhe já danificado um lameiro. Continuando a usar da palavra, referiu que a Câmara Municipal havia adquirido 43.500m<sup>2</sup> e registado 48.275,70m<sup>2</sup>, questionando, de seguida, como tal era possível. -----

Em resposta, o senhor vereador Eduardo Pinto disse que tal pode ter acontecido, na sequência de um levantamento feito à área do terreno, objeto da intervenção que estava a decorrer. ---

Intervindo, o senhor Presidente afirmou que o assunto irá ser averiguado e que se algo estiver errado se irá procurar encontrar uma solução para o problema, acrescentando que, a curto prazo, a munícipe acima referida irá ser contactada, a fim

de lhe dar conta das diligências efetuadas. -----

### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**Aprovação e Publicidade da Ata:** -----

\*A5\*

Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 26 do passado mês de dezembro submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo.-----

Tendo a mesma sido aprovada, por maioria, em virtude de não ter participado na discussão e votação o senhor vereador João Rodrigues, por não ter estado presente nessa reunião, foi, ainda, deliberado afixar a referida ata no átrio do edifício dos Paços do Município de Trancoso e publicá-la no site do Município.---

\*A6\*

**Disponibilidades de Tesouraria:** -----

De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 10, datado de 15 do corrente mês de janeiro e que apresenta os seguintes valores:-----

- Operações Orçamentais: 529.766,69€; -----
- Operações não Orçamentais: 230.865,81€. -----

***A Câmara Municipal tomou conhecimento.*** -----

\*A7\*

Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: -----

Ponto 1: Análise, discussão e votação relativas à aprovação do mapa de fluxos de caixa e, conseqüentemente, do saldo da gerência do ano económico de 2018. -----

Ponto 2: Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis. -----

Ponto 3: Dispensa de licenças de habitabilidade / utilização.

Ponto 4: Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de dezembro / 2018. -----

Ponto 5: Análise, discussão e votação relativas a um pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 15/91, sito em São Marcos, em Trancoso e relacionado com o lote n.º 19. -----

Ponto 6: Análise, discussão e votação relativas à aprovação do projeto, dos documentos inerentes ao procedimento concursal, bem como ao lançamento de concurso e à nomeação do júri, destinados à execução da empreitada “Reparação e Beneficiação da E.N. 226: Trancoso – Lactovil”.-----

Ponto 7: Análise, discussão e votação relativas a uma informação técnica relacionada com a execução de trabalhos complementares na empreitada “Centro de Desenvolvimento e Inovação Social”.-----

Ponto 8: Apreciação da 1.ª alteração ao orçamento da receita

e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano.-----

Ponto 9: Análise, discussão e votação respeitantes a um convite endereçado pelo Instituto da Segurança Social, no sentido de a Câmara Municipal manifestar interesse em integrar o Programa CLDS-4G. -----

Ponto 10: Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio. -----

### ORDEM DO DIA

\*A8\*

**Análise, discussão e votação relativas à aprovação do mapa de fluxos de caixa e, conseqüentemente, do saldo da gerência do ano económico de 2018:** Em seguida, foi presente informação da divisão financeira a dar conta que, em 31 de dezembro último, se havia procedido ao encerramento das operações de natureza orçamental, relativas ao exercício económico de 2018, tendo-se apurado, após a realização das operações de verificação e validação, um saldo orçamental para a gerência seguinte, de acordo com os valores a seguir apresentados: -----

-saldo orçamental da gerência anterior	967.405,78€	
-total das receitas orçamentais	10.541.999,42€	11.509.405,20€
-total das despesas orçamentais		10.969.360,83€
-saldo orçamental para a gerência seguinte		540.044,37€

Assim, propunha a apreciação do mapa de fluxos de caixa,

referente ao exercício de 2018, bem como dos valores refletidos no saldo apurado para a gerência de 2019. -----

*A Câmara Municipal deliberou aprovar o mapa de fluxos de caixa e, conseqüentemente, o saldo respeitante a operações orçamentais, referente ao ano de 2018, no montante de 540.044,37€, devendo o mesmo ser já considerado no cálculo dos fundos disponíveis, para o corrente mês de janeiro, em conformidade com o previsto na alínea a) do n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----*

\*A9\*

**Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis:**

Seguidamente, foi presente informação da divisão financeira que se reproduz na íntegra: -----

*‘No âmbito do disposto no n.º 5 do artigo 82.º da LOE/2018, decidiu o Executivo Municipal optar pela desobrigação de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, tendo formalizado tal opção, através de comunicação dirigida à DGAL, em dezembro último.*

*Ainda assim, entende o Executivo ser imprescindível que os serviços municipais continuem a apurar, monitorizar e prestar informação sobre os Fundos Disponíveis, nos exatos termos previstos na referida lei, conforme despacho exarado, no passado dia 28 de dezembro. -----*

*Neste contexto e de forma a dar cumprimento ao disposto no*

*citado despacho, foi calculado o valor inicial dos Fundos Disponíveis para o mês de janeiro de 2019. -----*

*Informa-se que, na execução do referido cálculo, foram consideradas as disposições previstas nos citados diplomas legais (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho), nas suas redações atuais, bem como as disposições sobre a matéria, previstas na Lei 71/2018, de 31 de dezembro. O apuramento em questão foi efetuado tendo, ainda, por base o despacho exarado pelo Senhor Presidente, no passado dia 7 de agosto último. -----*

*Atendendo à necessidade de fazer aprovar o saldo da gerência de 2018 para a sua posterior inclusão no cálculo dos Fundos Disponíveis do período, foi determinado por despacho do Sr. Presidente, proferido no passado dia 7 do corrente mês, que o cálculo em questão seria, excecionalmente, no mês de janeiro, efetuado apenas após a aprovação, por parte do órgão competente, do mapa de Fluxos de Caixa de 2018 e, conseqüentemente, do saldo da gerência anterior aí apurado. --*

*Considerando as circunstâncias atrás descritas, apurou-se um saldo inicial de Fundos Disponíveis no montante de 776.594,08 euros, conforme mapa anexo.’ -----*

*A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----*

\*A10\*

**Dispensa de licenças de utilização:** Em seguida, foi presente o

requerimento número 7 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 7 do corrente mês de janeiro, de Maria Eugénia Salvado, residente em Lisboa, na qualidade de proprietária, a solicitar isenção de licença de utilização de uma habitação, sita na rua da Alegria, número 5, em Trancoso, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1858 da União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

***A Câmara Municipal deliberou, em face da declaração da interessada, considerar isenta de licença de utilização. -----***

\*A11\* Seguidamente, foi presente o requerimento número 12 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 8 do corrente mês de janeiro, de Artur Alexandre Rodrigues, residente em Vila Franca das Naves, na qualidade de proprietário, a solicitar isenção de licença de utilização de uma edificação, destinada a palhal, sita no lugar de Barreiro, em Vila Franca das Naves, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 890 da União das Freguesias de Vila Franca das Naves e Feital, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -

***A Câmara Municipal deliberou, em face da declaração do interessado, considerar isenta de licença de utilização. -----***



*Não participou na discussão e votação o senhor vereador João Rodrigues. -----*

\*A12\*

**Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de dezembro / 2018:** De seguida, foi presente informação da divisão de obras, ambiente, estruturas e equipamento urbano, a dar conta das operações urbanísticas realizadas, durante o passado mês de dezembro, designadamente as que estão sujeitas a autorização de utilização, despachadas pelo senhor Vice-Presidente, no uso dos poderes delegados, ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se reproduz na íntegra: -----

*'Licenças Administrativas: -----*

*Construção de uma habitação, n.º 26, em nome de Fernando Pacheco dos Santos, sita no lugar de Crujeiro, em Trancoso;-----*

*Construção de uma habitação, n.º 27, em nome de Daniela Sofia Mateus Brízido Leal, sita no lugar de Quintas de Cima, em Castaíde; -----*

*Alterações no decorrer da obra de construção de um lagar de azeite, em nome de Ramos & Maltez, Lda., sita no lugar de Vale da Areia, em Cótimos; -----*

*Legalização de uma habitação, em nome de António Armando*

*Almeida, sita em Moinho da Cebolas, freguesia de Moreira de Rei. -----*

*Informação Prévia: -----*

*Construção de uma habitação, em nome de Maria Edite Carvalho Marques Caramelo, sita no lugar de Beco do Cieiro, em Trancoso.-----*

*A Câmara Municipal tomou conhecimento das operações urbanísticas que foram objeto de tomada de decisões, no âmbito da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, previstas no n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, entretanto, subdelegadas no senhor vereador Eduardo Pinto. -----*

\*A13\*

**Análise, discussão e votação relativas a um pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 15/91, sito em São Marcos, em Trancoso e relacionado com o lote n.º 19:** Seguidamente, foi presente o requerimento número 743 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 10 do passado mês de dezembro, de Jorge Manuel dos Santos Gouveia, residente em França, a solicitar licença administrativa, relativa a uma alteração ao Loteamento de São Marcos, em Trancoso, relacionada com o lote n.º 19. -----  
O setor de licenciamento de obras particulares e loteamentos, acerca do assunto referido em epígrafe, prestou a seguinte

informação que se transcreve na íntegra: -----

*'Trata o presente processo do pedido de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 15/1991, no que diz respeito às condições específicas do Lote 19.-----*

*A alteração proposta passa pela redução da área de construção, de 228,00 m2 para 114,00 m2 e do número de pisos de 2 para 1. Em todo o restante, mantêm-se as características inicialmente aprovadas.-----*

*Analisado o processo, verifica-se que os índices de edificabilidade são cumpridos, sendo o número de fogos e os parâmetros de dimensionamento de espaços verdes, de utilização coletiva, equipamentos, infraestruturas e estrutura viária mantidos, pelo que é merecedor de Parecer Favorável.--*

*Havendo deferimento concordante com o teor da presente informação, deverá o processo seguir a tramitação legal, conducente ao efetivo Aditamento ao Alvará de Loteamento, nomeadamente pelo cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com ulteriores alterações, conjugado com o disposto no artigo 15.º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Trancoso.'* -----

O referido setor informou, ainda, o seguinte: -----

*'Para efeitos de consulta pública, por edital, conforme a alínea*

*d) do ponto 1 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo e de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 27.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, informa-se que, findo o prazo de pronúncia de 10 dias úteis, não houve oposição escrita por parte dos interessados. -----*

*As alterações foram solicitadas por Jorge Manuel dos Santos Gouveia e incidem no lote 19, sito no Loteamento de São Marcos, União das Freguesias de Trancoso (São Pedro e Santa Maria) e Souto Maior.’ -----*

*Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração solicitada ao alvará de loteamento, devendo cumprir-se os formalismos legais subsequentes. -----*

**\*A14\*** **Análise, discussão e votação relativas à aprovação do projeto, dos documentos inerentes ao procedimento concursal, bem como ao lançamento de concurso e à nomeação do júri, destinados à execução da empreitada “Reparação e Beneficiação da E.N. 226: Trancoso – Lactovil”:** De seguida, o setor de acompanhamento e fiscalização de obras municipais, acerca do assunto referido em epígrafe, prestou a seguinte informação que se transcreve na íntegra:-----

*‘Informo que os trabalhos respeitantes à empreitada*

*"Reparação e Beneficiação da E.N. 226: Trancoso - Lactovil" importam na quantia de 581.501,25€ (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e um euros e vinte e cinco cêntimos).-----*

*Anexa-se projeto de execução, mapa de medições dos trabalhos a executar, bem como o caderno de encargos, conforme estipula o artigo 43.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro.----*

*CPV 45233142-6 - Reparação de estradas.'-----*

*Fundamentando a decisão de contratar, em conformidade com previsto no n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, no facto de se tratar de um projeto englobado na estratégia de desenvolvimento económico e social do concelho e porque o mesmo está previsto em orçamento e plano de atividades para o corrente ano, a Câmara Municipal deliberou aprovar o projeto, o caderno de encargos, o programa de procedimento e a minuta do anúncio. -----*

*Por outro lado, de acordo com o previsto na alínea b) do art.º 19.º do Código acima referido, foi deliberado lançar um concurso público de empreitada, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, atendendo à urgência existente na conclusão do investimento. -----*

*Mais, em conformidade com o previsto no n.º 2 do art.º 46.º do mesmos Código, foi deliberado não contratar por lotes, atendendo a que a cisão dos trabalhos iria causar graves*

*inconvenientes, técnicos e funcionais, para a entidade adjudicante, uma vez que se trata de um troço com uma extensão inferior a 3km e com grande parte dos trabalhos a serem desenvolvidos na zona urbana de Trancoso. Mais do que um empreiteiro a operar só iria complicar a fluidez do trânsito.-----*

*Foi, ainda, deliberado nomear o seguinte júri do procedimento, delegando nele todas as competências previstas no art.º 109.º do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro: eng.º Victor Jorge, que preside, eng.º João Mano e eng.º José Carlos Fantasia. Como suplentes, foram nomeados o dr. Francisco Coelho e o dr. Fernando Delgado. -----*

\*A15\*

**Análise, discussão e votação relativas a uma informação técnica relacionada com a execução de trabalhos complementares na empreitada “Centro de Desenvolvimento e Inovação Social”:** Seguidamente, o setor de acompanhamento e fiscalização de obras municipais, acerca do assunto referido em epígrafe, prestou a seguinte informação que se transcreve na íntegra:-----

**‘1- INTRODUÇÃO -----**

*A empreitada em epígrafe foi objeto de um procedimento, ao abrigo do Código de Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações), em que a*

*entidade adjudicante é o Município de Trancoso e no qual importa registar os seguintes detalhes: -----*

- Tipo de Procedimento: Concurso Público, publicado em D.R., 2.ª série, n.º 58, de 22 de março de 2018; -----*
- Contrato da empreitada celebrado com a empresa EDIBEIRAS - Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Limitada, em 18 de junho de 2018;-----*
- O valor de adjudicação é de 167.771,74€; -----*
- O Auto de Consignação é de 18 de julho de 2018; -----*
- A comunicação ao empreiteiro da aprovação do Plano de Segurança e Saúde foi feita em 01 de outubro de 2018; ----*
- O prazo de execução das obras é de 300 dias. -----*

## **2- EXECUÇÃO DOS TRABALHOS-Trabalhos complementares**

*No seguimento da nossa informação n.º 3079, datada de 16 de novembro de 2018 e do ofício do Município n.º 2103, de 19 de novembro de 2018, dirigido à empresa Edibeiras, realizou-se uma reunião, no dia 4 de janeiro de 2019, entre o dono de obra (Executivo e Fiscalização) e a empresa Edibeiras. Nela, o executivo solicitou, após análise, que a empresa Edibeiras apresentasse uma nova lista de Trabalhos Complementares. ----*

*Estes trabalhos reportam-se a erros, a incorreta quantificação no mapa de medições e a omissões, trabalhos indispensáveis à execução da empreitada, mas que não constavam no mapa de*

*medições. As omissões, na maioria dos casos, são trabalhos de espécie diferente do contrato inicial, o que originou a apresentação de preços novos para esses trabalhos, tendo a fiscalização acordado esses preços, uma vez que entende que os preços propostos estão de acordo com os preços praticados na região, para este tipo de trabalhos. -----*

*A lista de Trabalhos Complementares (Mapa 1) anexada indica os trabalhos que, eventualmente, serão executados, no valor de 23.043,00€, sendo 12.532,76€ (6.266,38€ é o valor a suportar, em partes iguais, pelo município e empreiteiro) e mais 10.510,25€ (valor suportado pelo município). -----*

*Esta classificação de trabalhos complementares pode merecer, por parte do empreiteiro, reclamação com pedido de prorrogação de prazo (art.º 373.º, n.º 2, do CCP). -----*

*Com a aprovação destes trabalhos, existem trabalhos previstos na empreitada que não serão realizados e que serão refletidos aquando da realização dos autos de medição e da conta final da empreitada. -----*

### **3 -CONCLUSÃO -----**

*A Câmara Municipal deverá aprovar a realização dos trabalhos complementares e aprovar as alterações ao projeto de arquitetura e especialidades que originaram os mesmos. -----*

*Os trabalhos complementares estão quantificados no montante*



*de 16.776,63€. De acordo com o estipulado no art.º 370.º, n.º 2-b), do CCP, o preço atribuído a tais trabalhos não pode exceder 10% do preço contratual (16.777,18€).’ -----*

*Concordando com o teor da informação técnica prestada pelo setor de acompanhamento e fiscalização de obras municipais, a Câmara Municipal, para além de aprovar as alterações aos projetos de arquitetura e especialidades da obra, deliberou aprovar a execução dos trabalhos complementares, com um custo global para o Município de 16.776,63€, devendo cumprir-se os formalismos legais subsequentes, nomeadamente a celebração do respetivo contrato adicional. -*

**\*A16\*** **Apreciação da 1.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa e às correspondentes alterações às grandes opções do plano, para o corrente ano: -----**

*Tendo sido presentes a 1.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa, com um valor equivalente, para o total de reforços e para o total de diminuições, no montante de 437.650€ e a correspondente alteração às grandes opções do plano, ----- a Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações verificadas nos referidos documentos, atendendo a que se trata de uma competência delegada no seu Presidente. -----*

**\*A17\*** **Análise, discussão e votação respeitantes a um convite endereçado pelo Instituto da Segurança Social, no sentido de**

**a Câmara Municipal manifestar interesse em integrar o Programa CLDS-4G:** De seguida, foi presente o ofício número 62 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara em 8 do corrente mês de Janeiro, do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, com sede em Lisboa, a enviar convite para manifestação de interesse no desenvolvimento de projetos no concelho de Trancoso, no âmbito da Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto que procede à criação do Programa CLDS-4G e o respetivo regulamento específico.-----

*A Câmara Municipal deliberou manifestar todo o interesse no desenvolvimento de um CLDS-4G no concelho de Trancoso, designando a Raia Histórica, como entidade coordenadora local da parceria.*-----

**Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio: ----**

\*A18\* Seguidamente, foi presente o requerimento número 120 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 15 do corrente mês de janeiro, da Associação de Dadores de Sangue de Vila Franca das Naves, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no valor de 4.500€, destinado à concretização do seu plano de atividades para 2019. -----

*A Câmara Municipal deliberou, por maioria, conceder um apoio financeiro, no montante de 3.750€, mediante a celebração de protocolo.* -----

*Não participou na discussão e votação o senhor vereador João Rodrigues. -----*

\*A19\* De seguida, foi presente o requerimento número 55 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 8 do corrente mês de janeiro, da União de Freguesias de Vila Franca das Naves e Feital, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no valor de 11.000€, destinado à organização do Carnaval de Vila Franca das Naves e Feital de 2019. -----

*A Câmara Municipal deliberou propor à Assembleia Municipal de Trancoso que aprove a concessão de um apoio financeiro, no montante de 7.500€, mediante a celebração de protocolo, em conformidade com o com o previsto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ---*

\*A20\* Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara apresentou o seguinte despacho, que se reproduz na íntegra: -----

-----**DESPACHO**-----

*‘Determino a oferta de 80 brochuras “Lendas de Trancoso”, 60 coleções de Postais de Trancoso, 74 fitas de pescoço, 20 livros “História de Trancoso (banda desenhada)” e 20 livros “Lendas, Figuras e Factos Históricos de Trancoso”, para o Torneio Interassociações de Futebol Feminino, a realizar em Trancoso, nos dias 4, 5 e 6 de janeiro de 2019.’-----*

*A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do senhor*

*Presidente da Câmara de 04/01/2019, oferecendo o material já referido. -----*

**\*A21\*** **Aprovação em Minuta:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua exequoriedade imediata. -----

**\*A22\*** **Votação das Deliberações:** -----

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

**\*A23\*** **Encerramento:** -----

Pelas 17h00m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento que a redigiu.-----

O Presidente da Câmara: \_\_\_\_\_

O Diretor de Departamento: \_\_\_\_\_